



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º---

Em de

de 198

ASSUNTO:

LEI nº 616, de 30 de maio de 1981.

Dispõe sobre mudança de denominação de cargo e majoração de vencimentos.

BENEDITO MARTINI, Prefeito Municipal de Jambéiro, Est. S. Paulo, usando de suas atribuições legais, / faz saber que a Câmara Municipal de Jambéiro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

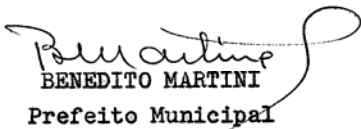
ARTIGO 1º - Passa a ter denominação de Secretário Administrativo o cargo de Secretário, em comissão, da Câmara Municipal de Jambéiro.

ARTIGO 2º - Os vencimentos mensais do cargo, em comissão, de Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Jambéiro ficam elevados para R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros).

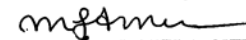
PARÁGRAFO ÚNICO - Para o cumprimento do disposto neste artigo serão utilizados os recursos constantes do Orçamento Programa para o corrente exercício, suplementados, se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 30 de maio de 1981.


BENEDITO MARTINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura em, 30 de maio de 1981.


MARIA JOSÉ ALMEIDA MIRA
Secretária